



Decisão 01145/2023-2 - 1ª Câmara

Processo: 04509/2018-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: VALDECI TEIXEIRA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do 1º TENENTE BM **VALDECI TEIXEIRA**, por meio da **PORTARIA N.º 768/2018**, que concede o benefício ao militar em tela a partir de **23/10/2017**, com base no **art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196/78**, alterados pelo **art. 1º da Lei 4.010/87** e **art. 1º da Lei nº 3446/81**, e conceder o adicional de inatividade no

percentual de 15%, de acordo com o art. 95, inciso I da Lei 2.701/72, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei 3.973/87 e art. 25 da LC 101/97.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 30 anos, 07 meses e 24 dias. Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 6.292,98**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03755/2021-1**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01256/2023-3**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1145/2023-2

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 768/2018, que concede a transferência “ex-officio” para reserva remunerada ao Sr. **VALDECI TEIXEIRA**, a contar de **23/10/2017**, com proventos fixados em **R\$ 6.292,98**;

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 14/04/2023– 12ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas.

5. Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

(Presidente)